



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.271, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Inclui ação na LDO 2010 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial de R\$ 23.645,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010, no *Programa 0179 Infraestrutura aeroportuária*, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SMIC, a ação:

I – projeto: 1407

ação: Obras de melhoramentos e aquisição de equipamentos para o aeródromo
valor 2010: R\$ 23.645,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial de R\$ 23.645,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), com a seguinte classificação orçamentária:

04	SMIC	
01	SMIC – Administração	
23	Comércio e Turismo	
695	Turismo	
0179	Infraestrutura aeroportuária	
1407	Obras de melhoria e aquisição de equipamentos para o aeródromo	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações – contrapartida	R\$ 485,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações – Estado	R\$ 2.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente – contrapartida	R\$ 1.250,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente	R\$ 5.000,00
4.4.9.0.30.00.00.00.00	Material de consumo – Estado	R\$ 11.916,00
4.4.9.0.30.00.00.00.00	Material de consumo – contrapartida	R\$ 2.993,00
4.4.3.0.93.00.00.00.00	Indenizações e restituições	R\$ 1,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o repasse do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria dos Transportes, com intervenção do Departamento Aeroportuário, de R\$ 18.916,00 (dezoito mil, novecentos e dezesseis reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.9.9.9.99.00.00.00.00-410, de R\$ 4.729,00 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de maio de 2010.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES